



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - E-mail: plutecia@femanet.com.br

CNPJ: 44.544.880/0001-32

LEI Nº 18/2021 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2.021

“Dispõe sobre a alteração da lei municipal nº 17/2015 no tocante à red denominação de cargo”

LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - O cargo de AGENTE DE VETOR, criado pela lei municipal nº 17/2015, passa a ser denominado **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)**.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Jurandyr Fiori”, aos 09 de Dezembro de 2021.

Laudemir Leati

Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

Odair José Martins Claro
Secretário Administrativo

Publicação: *Diário oficial do Município* Data: *10, 12, 21* Edição: *365*

Visto do servidor responsável: